



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 045/2023 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Câmara Mun. Carlos Gomes
RECEBIDO 30/11/23
[Handwritten signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR E DISTRIBUIR DOCES, BALAS E CONGÊNERES ENTRE AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, IDOSOS DO GRUPO DESPERTAR, INTEGRANTES DOS CORAIS ADULTO E INFANTIL, GRUPOS DE DANÇAS, NAS FESTIVIDADES NATALINAS E DE FIM DE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO JOSÉ STODULSKI, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal do Município de Carlos Gomes Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e distribuir lanches, doces, balas, lanches, alimentos e congêneres, até o limite de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), entre as crianças do Município, idosos do grupo despertar, integrantes dos corais adulto e infantil, e grupos de danças, em virtude das festividades natalinas.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria:

06.03.13.392.0023.2118.3.3.90.32.05.00.00
11.01.08.244.0034.2088.3.3.90.32.05.00.00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

[Handwritten signature: Roberto José Stodulski]
Roberto José Stodulski
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Câmara Mun. Ver. Carlos Gomes-RS
APROVADO 04/12/23

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Rodinei Rinkowski]
[Handwritten signature: Sindemur Carlos]
[Handwritten signature: Gilmar Zenda]

Telefone:
(54) 99275-2155
(54) 99245-0019

Av. Padre Estanislau
Haleinik N°- 669,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP:99.825-000

E-mail:
acm@carlosgomes.rs.gov.br

CNP:
93.559.197/0001-87

CARLOS GOMES
SEDE POLÍCNICA DO ALTO URUBUAI GAÚCHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARLOS GOMES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CARLOS GOMES
SEDE POLÔNICA DO ALTO URUGUAI GAÚCHO

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Nobres Vereadores!

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município a adquirir e distribuir lanches, doces, balas e congêneres, até o limite entre as crianças do Município, membros do grupo despertar, integrantes dos corais adulto e infantil, e grupos de danças e, em virtude das festividades natalinas deste ano de 2023.

Como é sabido a aquisição e distribuição de lanches e doces é pratica costumeira deste Município, desde a muitos anos, tradição esta que traz muita alegria, especialmente para crianças neste período natalino.

Certos de contarmos com o apoio com o apoio dos Nobres Vereadores e Ilustre Presidente na aprovação deste projeto de lei, despedimo-nos com votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos
Gomes, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Roberto José Stodulski.

Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Telefone:

(54) 99275-2155

(54) 99245-009

Av. Padre Estanislau
Holeirik Nº. 689,
Centro

Carlos Gomes / RS
CEP: 99.825-000

E-mail:
adm@carlosgomesrs.gov.br

CNPJ:
93.539.187/0001-87